



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 1190/2018

SÚMULA: Nomina o Centro Esportivo do Bairro Dal Bó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: O Centro Esportivo do Bairro Dal Bó localizado à Av. Francisco Dal Bó, no Município de Pranchita -PR, passa denominar-se: CENTRO ESPORTIVO BENIAMINO DAL BÓ.

ART. 2º: A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal